



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.422 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER À TRANSFERÊNCIA DEVIDA AO IPASM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

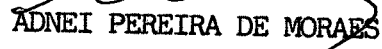
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para atender à transferência devida ao IPASM - Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal, nos termos da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824922-04.3211 - Transferências Operacionais Cz\$ 10.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de outubro de 1988, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal